

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

*** PORTARIA DETRAN SEI Nº 6922 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

**ALTERA O COMITÊ DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE – COMPGP
NO ÂMBITO DO DETRAN/RJ.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos SEI-150158/000035/2021, SEI-150016/182737/2025 e;

CONSIDERANDO:

- A LEI Nº 9.507, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997 – Lei do Habeas Data;
- A LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 – Lei de Acesso à Informação;
- A LEI Nº 12.965, DE 23 DE JUNHO DE 2014 – Marco Civil da Internet;
- A LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- O DECRETO FEDERAL Nº 10.046, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 – que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o cadastro base do cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados;
- A INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 117, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- A INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODERJ/PRE Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2025 - Regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- O DECRETO ESTADUAL Nº 48.891, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, que institui a Política de Governança em privacidade de Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição do Comitê de Implantação do Programa de Governança em Privacidade (COMPGP), que passa a ser formado pelos seguintes membros, representantes das respectivas unidades administrativas:

- a) PRESIDÊNCIA (PRESI)
 - a. Titular: Andre Vaz Braga - ID 5143198-0
- b) DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (DIRIC)
 - a. Titular: Fabiana Espindola Ivo – ID 4379753-9
 - b. Suplente: José Constantino Moura Silva – ID 5152589-5
- c) DIRETORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS (DIRRV)
 - a. Titular: Thiago Salim Ramos Castanheira – ID 4423371-0
 - b. Suplente: Sergio Hungria de Aguiar Albertos Junior – ID 5031613-3
- d) DIRETORIA DE HABILITAÇÃO (DIRHAB)
 - a. Titular: Clarice Pinto Barbosa – ID 4423099-0
 - b. Suplente: Guilherme Guidini Brivio – ID 4401354-0
- e) DIRETORIA JURÍDICA (DIRJUR)
 - a. Titular: Andreia Avelar Clemente – ID 5147173-6
 - b. Suplente: Juliana Coelho de Souza Pereira – ID 4404324-4
- f) DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DIRTIC)
 - a. Titular: Phelipe Gomes Barbosa – ID 4403199-8
 - b. Suplente: Flavio Leonardo Reis da Silva – ID 5028313-8
- g) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (COOGP)
 - a. Titular: Amanda Anacleto Peixoto – ID 5030814-9
 - b. Suplente: Carla Cristine Filardy Cabral – ID 5088677-0
- h) ASSESSORIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO (ASSGEM)
 - a. Titular: Thuany de Cassia Fortunato Vargas – ID 4434579-8
 - b. Suplente: Michelle do Carmo da Conceição – ID 5641063-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 12/11/2025, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente do DETRAN/RJ

* Republicada por incorreções da original, publicada no DOERJ de 17 de novembro de 2025.